



Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA 008/2024  
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Revogar em todas as suas fases internas e externas a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos de informática e material e Permanente para uso na Câmara Municipal de Vereadores visando atender a demanda existente na casa de Leis.

A Revogação se dá em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa e por não haver comparecimento de proponentes ao Certame.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente

ADRIANO DIAS GUEDINE

Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRET O N.º 142/2024

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico n.º. 023/2024 de 24 de julho de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A,

Art. 1.º - Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o edital de Pregão eletrônico n.º 023/2024 de 27 de julho de 2024, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecedor de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa, bem como Recomendação emitida pelo TCE-PR.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 15 de Agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 183/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 092/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 092/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIVETTA & PIVETTA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 77.303.162/0001-23, com sede a Rua Ipiranga, 1230, Centro, no Município de Palotina, estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. ROGERIO PIVETTA, portador do RG n.º 74099645 e do CPF n.º 052.219.219-01, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 092/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de refeição aos usuários do SCFV: Estação Restaurante, durante visita à 24ª edição da festa da orquídea e do peixe, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	70	Refeição, tipo buffet livre com salada e bebida (suco ou refrigerante 350 ml)	40,00	2.800,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PIVETTA & PIVETTA LTDA - EPP e de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 15/08/2024 e término em 14/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº092/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

As Refeições referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues em data que será previamente agendada pela Secretaria Requisitante, no Restaurante da Contratada, no Município de Palotina – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	2	50	Programa SCFV - CRAS	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS	
----	--------------------------------------	---	----	----	---	----	----------------------	--------------	----------------------------------	---------	--

Altônia-PR., 15/08/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 184/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 093/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 093/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HELDE RODRIGO COSTENARO, inscrito no CNPJ sob n.º 15.459.749/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843, Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do RG n.º 92301222 e do CPF n.º 058.452.009-38, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 093/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E SANAR VAZAMENTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ESCOLA TELMA PESSATO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNI	TOTAL
1	1	1	MATERIAL HIDRÁULICO PARA SANAR VAZAMENTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL TELMA PESSATO (CONFORME ORÇAMENTO N.º 30196 DA CONTRATADA ANEXO NO PROCESSO)	4.336,09	4.336,09
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECTAR E SANAR VAZAMENTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL TELMA PESSATO	2.000,00	2.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 6.336,09 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 15/08/2024 e término em 14/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº093/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após Notificação através de Nota de Empenho e executados em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Conterá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030240000	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	PARA BENS	
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039160000	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	E	

Altônia-PR., 15/08/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 091/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 091/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 24.275.982/0001-92, neste ato representada pelo THIAGO ROTHENBUCHER ASSUNÇÃO BULE, portador do RG n.º 78175764 e do CPF n.º 039.033.779-02, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 091/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa de turismo viagem a cidade de Maripá, para participação dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na 24ª edição da festa da orquídea e do peixe, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Prestação de Serviço para Transporte de idosos do SCFV da cidade de Altônia-PR à Maripá-PR, com saída dia 29 de agosto e retorno no mesmo dia 01 ônibus de 56 lugares 01 ônibus sênior 2014 de 22 lugares	3.100,00	3.100,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA - ME e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 14/08/2024 e término em 13/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº091/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referidos aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, no dia 29 de agosto de 2024, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Conterá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

havendo rejeição na entrega dos Serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLAUSULA SETIMA: A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	2	50	Programa SCFV - CRAS	339039140000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	
----	--------------------------------------	---	----	----	---	----	----------------------	--------------	---------------------------------------------------------	--

Altônia-PR., 14/08/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024**  
**P.A. 1Doc Nº 1525/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para a **Contratação de empresa de turismo para realizar viagem a cidade de Maripá, para participação dos usuários do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos na 24ª edição da festa da orquídea e do peixe**, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**. Com a empresa: **THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.275982/0001-92 com sede a Rua Duque de Caxias, 361, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	2	50	Programa SCFV - CRAS	3390391400	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS
----	--------------------------------------	---	----	----	---	----	----------------------	------------	-------------------------------------------------------

REQUISIÇÃO 119/2024 - RESERVA 182/2024

Altônia, 14 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**  
**P.A. 1Doc Nº 1526/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DURANTE VISITA A FESTA DAS ORQUÍDEAS NA CIDADE DE MARIPÁ - PR**, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Com a empresa: **PIVETTA & PIVETTA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.303.162/0001-23 com sede a Rua Ipiranga, 1230, Centro - CEP: 85.950-000, na Cidade de Palotina, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

38	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	14	2	50	Programa SCFV - CRAS	33903007990	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
----	--------------------------------------	---	----	----	---	----	----------------------	-------------	------------------------------------------

REQUISIÇÃO 120/2024 - RESERVA 184/2024

Altônia, 15 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**  
**P.A. 1Doc Nº 1548/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECTAR E SANAR VAZAMENTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DA ESCOLA MUNICIPAL TELMA PESSATO BOMFIM**, no valor de **R\$ 6.336,09 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos)**. Com a empresa: **H R COSTENARO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030240000	Material Manutenção Bens Imóveis	Para de
21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039160000	Manutenção Conservação de Bens Imóveis	e

REQUISIÇÃO 121/2024 - RESERVAS 185 e 186/2024

Altônia, 15 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº. 141/2024 15 DE AGOSTO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública e interesse social Municipal o corte isolado de árvores que especifica.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social Municipal, o corte isolado de árvores nativas existentes na faixa de domínio da Estrada Figueira.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**  
**PA 1Doc Nº 1555/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços para instalação de Gesso Acartonado na Sala do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, que se faz necessário para a posterior instalação de ar condicionado Cassete**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **ROSALVO PADILHA DA LUZ 00469409959**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.864.457/0001-09, com sede a Estrada Formosa, 885 – Zona Rural - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039160000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	------------------------------------------

REQUISIÇÃO 122 - RESERVA 187

Altônia, 15 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 094/2024**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ROSALVO PADILHA DA LUZ 00469409959**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.864.457/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **ROSALVO PADILHA DA LUZ**, portador do RG nº 123123123 e do CPF nº. 004.694.099-59, residente na ESTRADA FORMOSA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 094/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Serviços de aplicação de gesso no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE 17 M2 DE REBAIXO EM GESSO ACARTONADO, NA SALA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL (COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MATERIAL)	1.500,00	1.500,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ROSALVO PADILHA DA LUZ 00469409959 e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 15/08/2024 e término em 14/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº094/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta Licitação deverão ser executados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	------------------------------------------

Altônia-PR, 15/08/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br